



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.536, DE 30 DE JUNHO DE 1980 - :

(Dispõe sobre alteração da de-
nominação de vias públicas).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-

TA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passam a denominar-se:-

- RUA MANOEL FERNANDES, a via pública denominada Rua Holanda, no Distrito de Jundiapéba, com início na marginal do Rio Jundiá e término na Avenida Argentina;
- AVENIDA JOSÉ DE SOUZA BRANCO, a via pública denominada Avenida Estados Unidos, no Distrito de Jundiapéba, com início na Avenida Áurea Martins dos Anjos e término em terrenos particulares.


Artigo 2º - Nas placas indicativas constarão as denominações atribuídas pelo Artigo 1º.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão pela dotação orçamentária.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 30 de junho de 1980, 4199 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 30 de junho de 1980.